

TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – ANEXO IV

São José do Rio Preto, 12 de Junho de 2025.

1. ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2. EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO Nº _____
3. AQUISIÇÃO: _____

1 – OBJETO:						
Aquisição de peças para manutenção de fotopolimerizadores pertencentes às unidades do Departamento de Atenção Básica - DAB.						
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:						
Justificamos a elaboração do presente termo de referência para a aquisição de peças para manutenção corretiva de fotopolimerizadores marca Microdont PT 242292 pertencente à UBS Jd. Gabriela, marca Microdont PT 251077 pertencente à UBS Solidariedade e marca Shuster PT 234395 pertencente à UBS Eldorado – DAB, pois após avaliação técnica foi constatado que os equipamentos estão com avarias nas ponteiras, as quais sofreram danos devido à quedas, necessitando assim, da substituição desse item para garantir o correto funcionamento desses aparelhos. Em vista da necessidade de manter a qualidade e acesso no tratamento oferecido pelo município, ressaltamos a importância de manter os aparelhos funcionando plenamente para não comprometer os atendimentos odontológicos realizados na unidade. Segue anexo ordens de serviço ID's 82333,82369 e 81527.						
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:						
Prazo de entrega: 15 dias úteis.						
4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025						
DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO			
8 - Qualificação e eficiência do SUS - 2024	8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS - 2024	8.6.1 Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS - 2024	8.6.1.5 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral - 2024			
5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”						
ODS			META			
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar			3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
6 – MATERIAL						
6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO						
Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	90701	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO Ponteira para fotopolimerizador compatível com aparelho da marca Microdent modelo bluestar + PT 242292 e PT 251077	UNIDADE	02		
2	91051	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO SHUSTER Ponteira para fotopolimerizador compatível com aparelho da marca Schuster série L192066845 PT 234395	UNIDADE	01		
					TOTAL:	
7 – SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL:	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares/equivalentes ou superiores com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.

- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 6.1 - MATERIAIS DE CONSUMO. O frete, instalação e testes por conta do fornecedor.

11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega dos serviços é de 15 dias úteis, contados da emissão do empenho em remessa única.

As peças deverão ser entregues no seguinte endereço:

- **Almoxarifado da Secretaria da Saúde:** 2ª a 5ª - 07:30 às 16:00 / 6ª - 07:30 às 15:30 - Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610

- Parque Industrial Tancredo Neves. CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427 , conforme autorização de fornecimento.

12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia das peças é de 12 meses contra defeitos de fabricação.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 506,00

16 - FONTE DE RECURSOS:

() **Convênio** - Descrição: _____

() **Programa** - Descrição: _____



17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R\$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ _____

____/____/____, _____

18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2025\Termo de Referência 2025\DAB

ASSINA O ORIGINAL

BÁRBARA MANSUR TERTULIANO BARRIONUEVO

Responsável pela Elaboração
Gerência de Manutenção

RENAN RAMALHO

Coordenador do Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.

Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.

De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2025.

Rubem Bottas
Secretário Municipal de Saúde